



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.178, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

*Súmula: : Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para inclusão de dotações específica ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor, referentes aos recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) e do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes, a saber:

### **09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.004- Setor de Cadastro Único

08.244.0013.2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

3.3.90.36.00.00.00.00 940 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 824,73

### **09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.003 - Setor de Proteção Social Especial

08 243 0002 1089 Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00.00.00.00 906 Material de Consumo.....R\$ 145.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 90.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 125.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 906 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

### **- EXCESSO DE ARRECAÇÃO:**

(Fonte 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família Cad. Único.....R\$ 6.000,00)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.

e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

- Receita 1.7.1.6.50.0.1.03 Trans. Recursos do FNAS – Principal – FR 940.....R\$ 6.000,00  
(Fonte 906 – FIA – CEDCA (Inc. Est. Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes)..R\$ 410.000,00)  
- Receita 1.7.2.9.51.0.2.01 FIA CEDCA – FR 906.....R\$ 410.000,00

## -ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004– Setor de Cadastro Único

08.244.0013.2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

231 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3940 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 824,73

**Art. 3º** - Inclui a ação como Projeto 1089 nos anexos das Leis Nº 1.788/21 (PPA) e Nº 2.059/24 (LDO/2025).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião  
da Amoreira, em 19 de agosto de 2025.

**EXILAINE**

**GASPAR:755**

**90247934**

Assinado de forma  
digital por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2025.08.19

07:46:28 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Suelen Justino



19/08/2025 10:49:10

**SUELEN A. JUSTINO DA SILVA**

*Secretária M. de Assistência Social*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



19/08/2025 08:28:23

**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**

*Contador*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.

e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.178 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

*Súmula: : Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para inclusão de dotações específica ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor, referentes aos recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) e do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes, a saber:

**09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.004– Setor de Cadastro Único  
08.244.0013.2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único  
3.3.90.36.00.00.00.00 940 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 6.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 824,73

**09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

09.003 – Setor de Proteção Social Especial  
08 243 0002 1089 Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes  
3.3.90.30.00.00.00.00 906 Material de Consumo.....R\$ 145.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 90.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 125.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 906 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

**- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

(Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família Cad. Único.....R\$ 6.000,00)  
- Receita 1.7.1.6.50.0.1.03 Trans. Recursos do FNAS – Principal – FR 940.....R\$ 6.000,00  
(Fonte 906 – FIA – CEDCA (Inc. Est. Garantia de Direitos de Crianças e Adolescente)..R\$ 410.000,00)  
- Receita 1.7.2.9.51.0.2.01 FIA CEDCA – FR 906.....R\$ 410.000,00

**-ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:**

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.004– Setor de Cadastro Único

08.244.0013.2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único  
231 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3940 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 824,73

**Art. 3º** - Inclui a ação como Projeto 1089 nos anexos das Leis Nº 1.788/21 (PPA) e Nº 2.059/24 (LDO/2025).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de agosto de 2025.

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeita Municipal

**SUELEN A. JUSTINO DA SILVA**  
Secretária M. de Assistência Social

**UBIRATAN TONCOVITH JÚNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**B025C98C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2025. Edição 3345  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>